



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA E GEOQUÍMICA**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2008-PPGG de 10 de dezembro de 2008**

**Resolução Normativa que estabelece o  
processo seletivo flexibilizado de reingresso  
de estudante desligado do PPGG.**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA E GEOQUÍMICA (PPGG), no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da UFPA e o Regimento do PPGG, e em cumprimento à decisão do Colegiado, em sessão realizada no dia 05 de dezembro, de 2008 promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

- 1) Considera-se reingresso de estudante desligado a readmissão no PPGG no mesmo nível, e na mesma área de concentração originais e anteriores ao desligamento do Curso.
- 2) O estudante desligado poderá solicitar o reingresso desde que tenha completado os créditos exigidos para o nível pretendido antes do seu desligamento.
- 3) O reingresso deverá ser solicitado até o prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar da data de desligamento do estudante.
- 4) O reingresso deverá ser solicitado pelo estudante por carta acompanhada da seguinte documentação:
  - Versão final do manuscrito da dissertação ou tese;
  - Carta do orientador liberando o manuscrito para a banca examinadora;
  - Formulário de solicitação de banca examinadora devidamente preenchido.
- 5) O reingresso do estudante será efetivado após aprovação pelo Colegiado com base na análise da documentação fornecida pelo solicitante.
- 6) Casos excepcionais e omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGG, ou quem for por ele designado.

Belém, 10 de dezembro de 2008

*Prof. Jean-Michel Lafon*  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Geologia e Geoquímica